Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 28/09/2010
Assinatura

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 29 / 09 / 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEIURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 128/2010

de 27 de Setembro de 2010.

Dispõe sobre a instituição da Bandeira Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - TO, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais que lhe são conferidas por lei faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica instituída, na presente data, a **Bandeira Municipal** de Pedro Afonso, Estado do Tocantins.

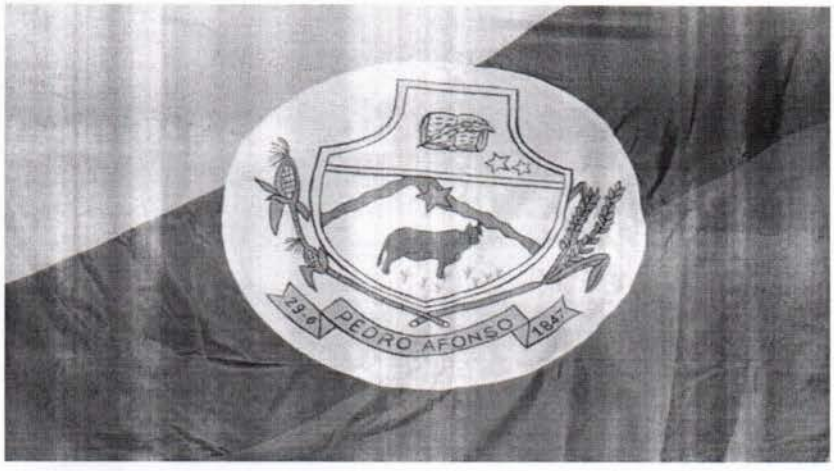
Art. 2º - O Anexo I - DA ORDENAÇÃO, constante da presente Lei, fixa as cores, símbolos e escudo, bem como seus significados.

Art. 3º - Reserva-se à Bandeira Municipal os mesmos direitos e deveres atribuídos à Bandeira Nacional.

Art. 4º - Reserva-se ao Executivo Municipal o poder de regulamentar a presente Lei, através dos instrumentos cabíveis, aplicáveis e de direito.

Art. 5° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anexo I - DA ORDENAÇÃO



DAS CORES

- **AMARELO**: referência ao sol ardente, que ilumina nossos céus durante maior parte do ano, viabilizando cultivos de culturas diversas, e a conseqüente fartura nos campos.

- **AZUL**: alusão à paz, à harmonia, à cordialidade e à fraternidade entre nosso povo, assim como referência às riquezas hídricas com as quais nosso município é agraciado.

- **VERDE**: referência a nossos campos produtivos e pastagens vicejantes, palcos de produção de alimentos e de absorção do trabalho, competência e dedicação do povo Pedro-afonsino.

DOS SÍMBOLOS

- **LIVRO ABERTO E PENA DE ESCRITA:** referências à riqueza e aos valores culturais de nosso município, e aos incessantes avanços e incentivos na esfera educacional, em busca da consolidação de futuros cada vez mais promissores à população Pedro-afonsina.

- **DUAS ESTRELAS AMARELAS:** referências a nosso país, grandioso e exuberante Brasil (estrela de maior dimensão), e ao rico e promissor Estado do Tocantins (estrela menor).

- **HIDROGRAFIA:** referência à riqueza hídrica de nosso município, e ao esplendor e rara beleza do encontro dos rios Tocantins e Sono, que margeiam o município de Pedro Afonso e se fundem ao findar do território municipal.

- **ESTRELA VERMELHA:** referência ao município de Pedro Afonso propriamente dito, estampada em vermelho em menção à vida pujante em nossa região, sob os mais variados aspectos.

- **BOVINO E PASTAGEM:** referência à atividade agropecuária desenvolvida em nosso município, desde os primórdios, com geração de divisas, empregos e farta alimentação.

- **ESCUDO AMARELO:** menção à coragem do povo que desbravou esta terra, e símbolo da defesa dos direitos de nosso território, bem como da paz, da dignidade e da tranqüilidade do povo aqui residente.

- **RAMOS DE GRÃOS (MILHO E ARROZ):** menções às atividades agrícolas conduzidas em nosso território, geradoras de riquezas em grãos, diversificação de alimentos, trabalho e renda à nossa população.

- **FAIXA HONROSA:** refere-se à data de emancipação de nosso município, fruto de árduas batalhas e imensuráveis conquistas.

- **CÍRCULO BRANCO:** menção à paz reinante em nosso meio, e às conquistas constantes de nossa população, no que se refere à igualdade, à humanidade e ao respeito mútuo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO, aos vinte e sete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dez (27/09/2010).

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal